

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 081/2025

Processo nº 23765.017995/2025-68

TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HU-UFJF E NEWLASER FOTOLITOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: NEWLASER FOTOLITOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 80.825.052/0001-36, situada na Rua Said Mohamad El-Khatib, nº 40, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81170-610, Telefone: (51) 3279-3521, E-mail: comercial@masterlicit.com.br, representada por **Fabio Henrique de Ros Machado**, CPF n.º 005.293.839-50, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.000285/2025-07, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90025/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos personalizados, a fim de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TRIAGEM MÍNIMA
13	18422	Folhas avulsas de receituários comuns; tamanho A5 (14,8 x 21,0 cm); frente 4x0 (colorido) em sulfite 90g; verso sem impressão, elaboração de arte gráfica não inclusa.	Unidade	800.000	200.000

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TRIAGEM MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	18422	Folhas avulsas de receituários comuns; tamanho A5 (14,8 x 21,0 cm); frente 4x0 (colorido) em sulfite 90g; verso sem impressão, elaboração de arte gráfica não inclusa.	Unidade	800.000	200.000	R\$0,05	R\$40.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **20/10/2025** e encerramento em **20/10/2026**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339039	R\$40.000,00

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO SERVIÇO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

20.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

20.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

20.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

20.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

20.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO**

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

FABIO HENRIQUE DE ROS MACHADO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 15/10/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 16/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54237713** e o código CRC **5DD1B794**.

Referência: Processo nº 23765.017995/2025-68 SEI nº 54237713

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025 - UASG 155017

Nº Processo: 23530022330202520. Objeto: Aquisição de gases medicinais com cessão de cilindros em regime de comodato, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Sergipe, vinculado à Universidade Federal Sergipe, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas em edital. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 20/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-90068-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 17/10/2025) 155017-26443-2025NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 155009
Nº Processo: 23522.033584/2024-91. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 57.930.934/0001-40 - CONSÓRCIO PAMM. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 21/2024, que celebram a empresa brasileira de serviços hospitalares - EBSE RH, por meio de sua filial o Hospital Universitário de Brasília - HUB e o consórcio PAMM. Fundamentação legal: artigo 183, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.017995/2025-68.
Pregão Nº 90025/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 80.825.052/0001-36 - NEWLASER FOTOLITOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos personalizados, a fim de atender a demanda da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufff), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Valor Total: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 16/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90074/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23765012874202520. , publicada no D.O.U de 29/09/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica por meio do Sistema de Registro de Preço (SRP) para aquisição de vidrarias, utensílios, insumos laboratoriais e Insumos para a coleta fracassados nos TR's 109/2024 e 45/2025, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSE RH). Novo Edital: 20/10/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri S/n Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MGEntrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TAIS SANTANA MACEDO
Agente de Licitação

(SIDE C - 17/10/2025) 155903-26443-2025NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº 110/2023 - UASG 155010 -HU-UFMA/EBSE RH
Nº Processo: 23523.000674/2023-13. Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2023. Comodatária: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário da Ufma/Ebserh - CNPJ nº. 15.126.437/0004-96. Comodante: Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda. - CNPJ nº. 18.628.083/0002-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 150, do RLCE 2.0. Fundamento Legal: Lei nº. 13.303/2016. Vigência: 09/11/2025 a 08/11/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 16/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155010

Número do Contrato: 233/2024.
Nº Processo: 23523.017793/2024-88.
Dispensa. Nº 1/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 51.164.577/0001-70 - SAJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início na data de 02 de novembro de 2025 e encerramento em 01 de março de 2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1, de modo que o novo cronograma físico-financeiro será o constante no anexo 53973299; e o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula décima oitava do projeto básico.. Vigência: 02/11/2025 a 01/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.113.844,92. Data de Assinatura: 16/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155018

Número do Contrato: 3/2025.
Nº Processo: 23531.008071/2022-71.
Pregão. Nº 90010/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS. Contratado: 09.540.692/0001-35 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso ii, da lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de 04 (quatro) postos, o que equivale a 25.% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 003/20025.. Vigência: 03/11/2025 a 05/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 802.197,12. Data de Assinatura: 16/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE COMODATO Nº 33/2025 - UASG 155023

Nº Processo: 23539.019496/2025-89.
Pregão Nº 90062/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 54.825.858/0001-14 - J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o item n.º 31 do termo de referência, do seguinte bem em regime de comodato, conforme as condições descritas no termo de referência:..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 37/2025 - UASG 155023

Nº Processo: 23539.000683/2025-99.
Pregão Nº 90065/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 33.566.816/0001-36 - L2 COMERCIO DE LANCHES LTDA. Objeto: constitui objeto do presente contrato a cessão onerosa de uso de área física do hulw/ebserh, de 100m², destinada à exploração de serviços de lanchonete, para atender ao hospital universitário lauro wanderley da universidade federal da paraíba (hulw/ebserh) - filial ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e em seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 22/10/2025 a 21/10/2026. Valor Total: R\$ 38.761,67. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 46/2024 - UASG 155023

Nº Processo: 23539.033784/2024-65. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 57.930.934/0001-40 - CONSÓRCIO PAMM PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TURNKEY DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA À EBSE RH. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original, em cumprimento à liminar deferida nos autos do mandado de segurança nº 1096259-20.2024.4.01.3400, a respeito da revogação da licitação nº 90032/2024, referente ao processo sei nº 23477.017932/2024-76, cujo objeto consiste na contratação de solução turnkey de equipamento médico-hospitalar: aparelho de ressonância magnética..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025 - UASG 155023

Nº Processo: 23539024968202515. Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança (EPI'S). Total de Itens Licitados: 78. Edital: 20/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155023-5-90099-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 17/10/2025) 155023-26443-2025NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90092/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/10/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de apoio para realização de exames laboratoriais especializados, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 20/10/2025 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis Petropolis - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE TALLES DA SILVA
Agente de Licitação

(SIDE C - 17/10/2025) 155013-26443-2024NE800132

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90131/2025 - UASG 155013

Nº Processo: 23526026236202517. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar (agulha, capa de proteção, cateteres, equipos, perneiras pneumáticas, prótese mamária, seringa e outros) (Parte II).. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 20/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/155013-5-90131-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALVARO PAIVA RODRIGUES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 17/10/2025) 155013-26443-2024NE800132

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - UASG 155126

Contrato nº 13/2024, Processo nº 23540.015847/2025-43, Pregão Eletrônico n.º 90023/2024. Devedora: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), CNPJ nº 15.126.437/0020-06. Credora: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 04.750.478/0001-90. Objeto: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 10.330,90 (dez mil, trezentos e trinta reais e noventa centavos), decorrente de prestação de serviços de coleta e destinação final de lixo comum - grupo D, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005, RDC ANVISA nº 222/2018, Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como as normas técnicas NBR 12.809/1997 e NBR 12.810/1993. O serviço compreendeu todas as coletas necessárias, com fornecimento, em regime de comodato, de 01 (uma) caixa compactadora estacionária, com capacidade de 7m³ a 17m³realizado(a) no período AGOSTO/2025, sem cobertura contratual, conforme apurado no processo administrativo SEI n.º 23540.015847/2025-43.



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 081/2025
Objeto resumido: Contratação de serviços gráficos personalizados

Total:
7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo